



# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

## PROTOCOLO

Processo: 4007 / 2018

Requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66  
 Contato: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Telefone: **46 3520 2121**  
 Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**  
 Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.  
 Tempo Máximo Estimado: **60** dias.

Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
 Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952  
Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José  
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000  
Fone: (49) 3366-2517 (49) 98801-2569  
E-mail: instaltec@mhnet.com.br

**Solicitação de Aditivo**

DE: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
PARA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - SC

A Empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa 685, Sala Térreo no Bairro São José na cidade de Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrativo Edson Zucco, vem através desta, solicitar **Termo de Aditivo de materiais e mão de obra ao Contrato nº 869/2017, Tomada de Preço nº 18/2017** de objeto Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

O pedido se justifica para atender algumas melhorias solicitadas, para mais (30 dias)

Considerando este importante fator alheio, solicitamos a apreciação e atendimento ao pleito do Aditivo em anexo:

Atenciosamente,

Pinhalzinho SC, 29 de abril de 2018.

*Edson Zucco*

Sócio Administrativo: Edson Zucco  
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

INSTALTEC  
L E Z Comércio e Instalações  
Elétricas Ltda  
CNPJ: 15.345.797/0001-36  
Fone: 3366-2517



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Referente :** Parecer Técnico

**Empresa Contratada:** L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

**Licitação :** Tomada de Preços 18/2017

**Contrato de empreitada:** Nº 869/2017

**Objeto do Contrato:** Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**PARECER TÉCNICO**

Vimos através deste solicitar orientação jurídica sobre como proceder perante o prazo que foi dado para empresa realizar a substituição do produto fornecido ter vencido e a empresa não ter realizado a substituição.

Diante do exposto, aguardamos parecer jurídico sobre os procedimentos a serem tomados, pois já foram encaminhadas notificações para referida empresa, porém não obtivemos a solução para o problema.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

  
Camila Daiane Cancelier  
Engenheira Civil  
Fiscal da obra



**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 869/2017  
 TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685 - CEP: 89870000 - Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho/SC

**OBJETO:** Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 12) e jurídico (fl. 14), em anexo ao processo administrativo nº 2910/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de abril de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2018.

CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

CONTRATADA  
 EDSON ZUCCO  
 CPF 033.506.999-10

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ANTONIO PEDRON

999-  
 Não lidos  
 Favoritos  
 Rascunhos  
**Enviados**  
 Arquivo  
 Spam  
 Lixeira  
 Menos

451

25 de maio de 2018

**Camila Cancelier** <camilacancelier@yahoo.com.br>  
 Para: instaltec@mhnet.com.br

**Camila Cancelier**  
 Engenheira Civil - Prefeitura de Francisco Beltrão/ PR

Mostrar mensagens em inglês

**I** instaltec@mhnet.com.br  
 Para: Camila Cancelier

Em 2018-05-25 11:57, Camila Cancelier escreveu:  
 > Adicionar mensagens em inglês

Aditivo prazo...pdf  
 2018.5

25 de maio de 2018

+ Nova pasta  
 IN CRA  
 PREVENTIVOS  
 Scanner

Bom dia, solicitamos uma posição da empresa sobre a substituição dos Postes Republicanos referentes a TP 18/2017, sendo que a empresa entregou e instalou postes com materiais divergentes dos especificado em contrato, exige-se que a mesma apresente uma justificativa para não tê-los substituídos até o momento. Também exige-se da empresa que comprove que os postes estão sendo providenciados, seja por fotos ou documentos e ateste em documento a data para finalizar a obra e substituir o material, pedindo a Prefeitura Municipal o prazo que acha razoável para executar tal ação. Em função de toda a documentação encaminhada será dado um parecer técnico e outro jurídico para aprovação ou não do aditivo de prazo. A documentação deve ser enviada até dia 26 de maio de 2018.

**I** instaltec@mhnet.com...  
 instaltec@mhnet.com.br  
 -55 49 3366-2317



**L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952  
 Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José  
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000  
 Fone: (49) 3366-2517 (49) 98801-2569  
 E-mail: instaltec@mhnet.com.br

## Solicitação de Aditivo

**DE: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**PARA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - SC**

A Empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa 685, Sala Térreo no Bairro São José na cidade de Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrativo Edson Zucco, vem através desta, solicitar **Termo de Aditivo de Prazo e Execução ao Contrato nº 869/2017, Tomada de Preço nº 18/2017** de objeto Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

O pedido se justifica para 30 (trinta) dias de vigência no contrato e execução dos serviços, pois tivemos problemas para encontrar um fornecedor de postes, contando que a empresa anterior não conseguiu mais nos atender nesse quesito. Em anexo segue o pedido feito ao fornecedor e também o comprovante de pagamento parcial para liberação dos postes e entrega dos mesmos.

A substituição dos Postes será feita apartir do dia 12/06/18 e finalizada até dia 25/06/2018. Devido a isso solicitamos acima esse tempo para conclusão dos serviços.

Considerando este importante fator alheio, solicitamos a apreciação e atendimento ao pleito do aditivo.

Atenciosamente,

Pinhalzinho SC, 25 de Maio de 2018.

*Edson Zucco*

Sócio Administrativo: Edson Zucco  
 L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**15.345.797/0001-36**

L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS LTDA

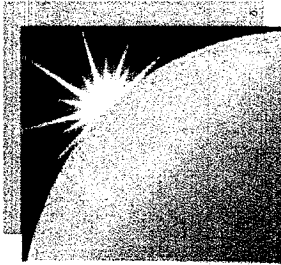
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo

B. São José - CEP 89870-000

www.instaltecinstalacoes.com.br

PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC/ 2018



**Luminárias**

Nossa Senhora da Guia

Fábrica: Fazenda Corumbá s/nº - Zona Rural  
 CEP: 35530-000 - Caixa Postal 61  
**CLÁUDIO (MG) TELEFAX: (37) 3381-2367/ 4736/8401 7662**  
**E-mail: comercial@luminariascoloniais.com.br**  
[www.luminariascoloniais.com.br](http://www.luminariascoloniais.com.br)  
 CNPJ: 01.332.277/0001-84 - IE: 166.978.814.0021

Cláudio, 17 de Maio de 2018.

À  
 L E Z Comércio e Instalações Elétricas Ltda  
 A/C Edson

**Ref.: Orçamento de Mercadoria.**

Quant.	Produto	Vl. Unit.	Vl. Total
74	Corpo poste Republicano com 1,58 m	R\$ 550,00	R\$ 40.700,00
17	Corpo poste Republicano com 1,95	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00
17	Corpo poste Republicano com 0,50 cm	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 53.450,00</b>

**Mercadoria gera 6,7 % de Substituição Tributária.**

**Informações complementares:**

**Prazo de Entrega:** 30 dias após confirmação do pedido;  
**IPI:** Isento;  
**Frete:** CIF para quantidade acima;  
**Condições de Pagamento:** a vista;

**Dados para depósito:**

Banco: Bradesco  
 AG: 1513  
 C/C: 4360-5  
 Luminárias Nossa Senhora da Guia Ltda

Aguardo contato.  
 Atenciosamente,

**Graziela Ramos**  
**Luminárias Nossa Senhora da Guia Ltda**

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOOB  
18/05/2018 - COMPROVANTE - 10:42:42  
DE TED

ORIGEM DA OPERACAO  
COOP: 3036 - PAC: 0 - SICCOOB CREDITAIHU  
TERMINAL: 144 - CAIXA  
USUARIO: ANA13036.00

OPERACAO: .....07/16 - REC. TED  
NATUREZA DA OPERACAO: .....DEBITO/CREDITO  
N. DA AUTENTICACAO: .....00005  
VALOR: .....21.000,00  
FINALIDADE: .....CREDITO EM CONTA  
TITULARIDADE: .....DIFERENTE  
DADOS DO REMETENTE:  
CONTA: .....212350  
CLIENTE:EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS  
LTD - ME  
CPF/CNPJ: .....23301767000156  
DADOS DO FAVORECIDO:  
BANCO: .....237/BANCO BRADESCO S.A.  
ISPB: .....60746948  
AGENCIA: .....1513/CLAUDIO  
N. DA CONTA: .....43605  
CPF/CNPJ: .....01332277000184  
NOME: .....LUMINARIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA  
HISTÓRICO: .....CREDITO EM CONTA

ID: .....8B600BCD-CD68-435F-B743-C632E516908F

OUVIDORIA SICCOOB: 08007250996





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Referente :** Parecer Técnico

**Empresa Contratada:** L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

**Licitação :** Tomada de Preços 18/2017

**Contrato de empreitada:** Nº 869/2017

**Objeto do Contrato:** Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**PROTOCOLO:** 4007/2018

**PARECER TÉCNICO**

Em função da solicitação realizada pela Empresa L E Z Comércio e Instalações Elétricas LTDA ME, requerendo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 869/2017, foi dado o seguinte parecer:

Considerando que a Empresa entregou parte dos equipamentos públicos em material divergente do contratado;

Considerando que a Empresa apresentou um laudo atestando que o material entregue se tratava do mesmo exigido em Processo Licitatório;

Considerando que houve a necessidade de contato com outros profissionais para a Administração Pública poder garantir que o material de parte dos equipamentos entregues se tratava de material divergente do exigido em Processo Licitatório;

Considerando que a pessoa da Empresa contratada responsável por tratar de prazos de entrega e dados sobre a entrega dos produtos acabou falecendo e a empresa demorou para retomar a negociação para realizar a substituição dos itens;

Considerando que houve dificuldade de contato com a Empresa para requerer a substituição;

Considerando que a Empresa vem declarando durante diversas vezes que em uma determinada data vai substituir os itens e acaba adiando essa data quando o prazo chega;

Considerando que o mais vantajoso para Administração Pública ainda é realizar o aditivo e aguardar até dia 29 de junho para tentar finalizar o referido processo licitatório e aceitar a obra para poder realizar novas medições do que encerrar o processo e mobilizar uma

*Emilda Concelos*



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

nova licitação tendo que esperar um longo prazo até resolver judicialmente para somente depois conseguir receber a obra.

Diante do anteriormente descrito e da documentação que já foi arquivada junto processo administrativo referente a Licitação : Tomada de Preços 18/2017 e ao Contrato de empreitada: Nº 869/2017, constatamos a necessidade de realização de termo aditivo de prazo do contrato e de execução para mais 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

  
Camila Daiane Cancelier  
Engenheira Civil  
Fiscal da obra



# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 4678 / 2018

Requerente: **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES** CNPJ: 15.345.797/0001-36  
 Contato: **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**  
 Telefone: **(49) 3366-2517**  
 Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**  
 Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 60 dias.

Francisco Beltrão, 28 de Maio de 2018.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE  
Protocolista

STP 500.2057c.rptProcessoProtocolo

03828761992. 28/05/2018 09:07:43

Anexo: \_\_\_\_\_



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952  
 Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José  
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000  
 Fone: (49) 3366-2517 (49) 98801-2569  
 E-mail: instaltec@mhnet.com.br

### Solicitação de Aditivo

DE: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
 PARA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - SC

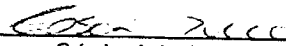
A Empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa 685, Sala Térreo no Bairro São José na cidade de Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrativo Edson Zucco, vem através desta, solicitar **Termo de Aditivo de Prazo e Execução ao Contrato nº 869/2017**, Tomada de Preço nº 18/2017 de objeto Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

O pedido se justifica para 30 (trinta) dias de vigência no contrato e execução dos serviços, pois tivemos problemas para encontrar um fornecedor de postes, contando que a empresa anterior não conseguiu mais nos atender nesse quesito. A substituição dos mesmos será feita apartir do dia 12/06.

Considerando este importante fator alheio, solicitamos a apreciação e atendimento ao pleito do aditivo.

Atenciosamente,

Pinhalzinho SC, 25 de Maio de 2018.

  
 Sócio Administrativo: Edson Zucco  
 L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**15.345.797/0001-36**

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS LTDA

Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo

B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

772

PARECER JURÍDICO N.º 0584/2018

PROCESSOS Nº : 4007/2018 E 4678/2018  
REQUERENTE : L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

**1 RELATÓRIO**

Trata-se de pedidos formulados pela empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, de prorrogação de prazo de execução em 30 (trinta) dias do Contrato de Empreitada n.º 869/2017 (Tomada de Preços n.º 18/17), que tem por objeto a execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

O Parecer elaborado pela engenheira civil e fiscal da obra, Camila Daiane Cancelier, atesta a necessidade de prazo de execução em 60 (sessenta) dias para que seja possível realizar a troca do material que foi recebido erroneamente, além da devida instalação.

O procedimento veio acompanhado de Parecer Técnico (fls. 03; 09/10) cópia do 4º Termo Aditivo (fl. 08), E-mail de solicitação do Município (fl. 09), Ofício da empresa (fl. 10), Orçamento (fl. 11) e Comprovante de Depósito (fls. 12).

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Previamente, ressalta-se que os processos foram analisados concomitantemente devido ao fato de corresponderem ao mesmo contrato.

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 252/2018

PROCESSO N.º : 4007 E 4678/2018  
REQUERENTE : L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 869/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2017  
OBJETO : EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUP-  
PLICY  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 869/2017, referente à execução de substituição da iluminação na Praça Eduardo Virmond Suplicy.

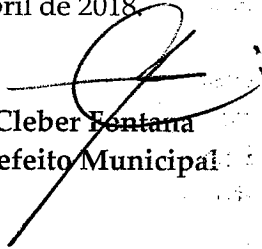
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo; parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0584/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 869/2017, prorrogando-se o prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2018

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 869/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685 - CEP: 89870000 - Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho/SC

**OBJETO:** Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 09-10) e jurídico (fl. 11), em anexo ao processo administrativo nº 4007/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.

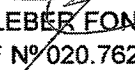
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2018.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**  
CONTRATADA  
**EDSON ZUCCO**  
CPF 033.506.999-10

TESTEMUNHAS:

  
**PEDRINHO VERONEZE**

  
**ANTONIO PEDRON**



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

**OBJETO:** Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 09-10) e jurídico (fl. 11), em anexo ao processo administrativo nº 4007/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

Francisco Beltrão 27 de abril de 2018.

  
Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para locação e execução da decoração de ambientes para eventos promovidos pela Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

**1 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME – CNPJ: 08.732.819/0001-55, ITEM 01 R\$ 2.328,88**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 31.933,20 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**52A02ECA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. E. Z. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

**OBJETO:** Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 09-10) e jurídico (fl. 11), em anexo ao processo administrativo nº 4007/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

Francisco Beltrão 27 de abril de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**7EBCE4D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018** a partir de 17 de maio de 2018, conforme o contido no processo administrativo nº 2510/2018, de 21 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**61F8650D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da adaptação de um veículo para utilização no transporte de produtos da central de materiais esterilizados da UPA 24 Horas para as unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** REFORBEL FURGÕES LTDA

**CPNJ: 00.541.784/0001-65**

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito mil) reais.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**29B667B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loyola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor CanisioHillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, opinou-se pelo deferimento conforme o contido no processo administrativo nº 4349/2018.